SINDIMAR

Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios, Imobiliárias, Empresas de Asseio e Conservação , Entidades Beneficentes, Casas de Diversão, Lavanderias e Institutos de Beleza de Marília e Região

Telefone: (14) 3454-1622 | (14) 3113-4025
contato@sindimar.com.br
Rua XV de Novembro, 163 - Centro - Marília/SP
Presidente: Osmar Munis

Filiado à FETHESP
Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Atenção companheiros e companheiras

Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representados pelo SINDIMAR

Comunicamos aos trabalhadores em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representados pelo **SINDIMAR Marília e Região** que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 após negociações realizadas em conjunto com a FETHESP (Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo), da qual somos filiados. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL
A partir de 01/03/2017 fica estabelecido o reajuste salarial de **6% (SEIS POR CENTO)**

Veja os novos Pisos Salariais por Função

FUNÇÕES	PISO SALARIAL
Menor Aprendiz	R$ 937,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.305,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / ADI	R$ 1.305,00
Assistente Social	R$ 1.378,00
Educador do Terceiro Setor	R$ 1.590,00
Instrutores de Atividade de Educação Física	R$ 1.669,00
Técnico de Enfermagem	R$ 1.669,00
Professor de Educação Infantil do Terceiro Setor	R$ 2.022,00
Demais funções	R$ 1.113,00

Veja os novos valores da Cesta Básica e do Vale-Refeição:

BENEFÍCIOS	VALOR
Cesta Básica / Vale Alimentação (mensal)	R$ 128,30
Vale-Refeição (por dia)	R$ 19,50

A importância dos sindicatos em tempos de crise

Osmar Munis
Presidente do SINDIMAR

Companheiros e Companheiras, em tempos de aumento do desemprego e ataques aos direitos dos trabalhadores, mais do que nunca é fundamental ser associado ao sindicato para garantir o direito às conquistas salariais e sociais que o sindicato, através de muita luta e trabalho, vem inserindo nas Convenções Coletivas de Trabalho.

No momento atual, de grande incerteza e insegurança jurídica, o trabalhador precisa abrir os olhos para as mudanças que estão por vir, em função dessa perversa reforma trabalhista, que em nada contribui para melhorar a vida dos trabalhadores. Ao invés disso, facilita a retirada de direitos, colocando a faca e o queijo na mão dos patrões.

Preocupado com esse ataque promovido pelo governo Temer à classe trabalhadora, o SINDIMAR vem buscando alternativas para preservar direitos por meio das negociações e acordos coletivos de trabalho.

É parte fundamental desse processo a participação dos trabalhadores nas discussões, nas atividades e no dia-a-dia da entidade sindical, fortalecendo nossa luta por condições de trabalho e vida cada vez melhores.

Nossa luta é pela manutenção dos empregos, pela ampliação de direitos, em defesa do direito sagrado à aposentadoria, e no combate à precarização.

Associe-se ao seu sindicato e não esqueça: Juntos somos mais fortes.

POR DENTRO DA CONVENÇÃO

Acesse a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas pelo nosso site:

www.sindimar.com.br

DISQUE DENÚNCIA

(14) 3454-1622

Denuncie ao sindicato o assédio moral no trabalho, o não cumprimento da Convenção Coletiva e o desrespeito à legislação trabalhista. Seu nome será preservado e seus direitos serão defendidos.

OUTROS SERVIÇOS

- Cálculos rescisórios
- Esclarecimento de dúvidas trabalhistas
- Cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho
- Fiscalização
- Homologações
- Atendimento de base

(14) 3454-1622
contato@sindimar.com.br

CABELEIREIRO NO SINDICATO

O Sindimar oferece aos associados ao sindicato cortes de cabelo grátis!
Mais informações: (14) 3454-1622

COBERTURA DO SEGURO DE VIDA GRATUITO EM GRUPO

A conquista do Seguro de Vida gratuito em grupo é resultado de muitos anos de luta do nosso sindicato. Ele estabelece que os empregadores deverão conceder **GRATUITAMENTE** seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente. Confira, a seguir, os valores da cobertura do seguro:

- Indenização por morte: R$ 15.000,00
- Cobertura para gastos com sepultamento: R$ 3.000,00
- Indenização por invalidez causada por acidente: R$ 15.000,00
- Indenização por invalidez causada por doença: R$ 15.000,00
- Indenização por invalidez por doença adquirida no trabalho: R$ 15.000,00
- Indenização por morte de cônjuge: R$ 7.500,00
- Indenização por morte de filho: R$ 3.750,00
- Indenização por nascimento de filho portador de invalidez: R$ 3.750,00

O seguro de vida em grupo não tem nenhum custo para o empregado e estas são as condições mínimas de cobertura especificadas pela convenção. Se a instituição não o fornecer, o trabalhador deve denunciar ao sindicato.

Ocorrendo a morte do empregado(a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber duas cestas básicas (Total de 50 kg de alimentos).

As cestas deverão, obrigatoriamente, ser entregues diretamente na residência do trabalhador e conforme composição de itens constante abaixo, não podendo ser substituídas e nem convertidas.

QUANTIDADE	PRODUTO / MEDIDA	QUANTIDADE	PRODUTO / MEDIDA
1	Açúcar Cristal Claro 5KG	1	Farinha de Trigo 1KG
2	Arroz Agulhinha T1 5KG	2	Feijão Carioca 1KG
1	Biscoito Recheado Chocolate 125GR	1	Fubá 1KG
2	Café Tradicional 250GR	1	Macarrão Semola Espaguete 500GR
1	Extrato de Tomate 350KG	1	Macarrão Semola Parafuso 500GR
1	Farinha de Mandioca Crua 1KG	1	Milho Verde 200GR
1	Farinha de Milho 500GR	2	Óleo de Soja 900ML

COBERTURA POR DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA OU PRÓSTATA

Em 2017 o sindicato conquistou uma nova cobertura na cláusula do Seguro de Vida Gratuito em Grupo.

Conforme o inciso XIII da cláusula do Seguro de Vida, caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio no tratamento da doença.

BENEFÍCIO NATALIDADE

Outra novidade é a implementação do Benefício Natalidade, no qual, ocorrendo o nascimento de filho(s), a funcionária (cobre somente titular do sexo feminino) deverá receber da seguradora o valor de **R$ 550,00 por filho**.

A trabalhadora precisa comunicar o nascimento à empresa para que a mesma formalize o pedido do benefício em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovada a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

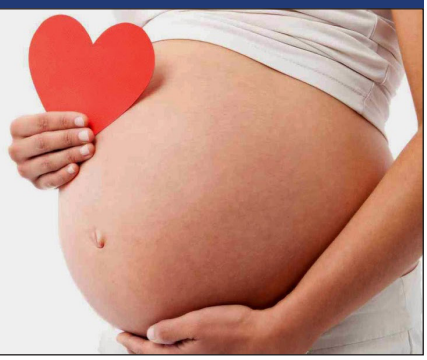

ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, SOCIAL E NUTRICIONAL (APSN)

Deverá ser disponibilizado pela seguradora ao empregado(a) e/ou a seus respectivos cônjuges/companheiras e filhos, apoio psicológico, social e nutricional, a ser prestado, obrigatoriamente, por profissionais vinculados as áreas de atuação de cobertura desta cláusula (psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas), por meio de sistema operacional simplificado, sem custo adicional ao solicitante do serviço, através da plataforma de 0800 ou de outras tecnologias colocadas à disposição pela prestadora do serviço, cuja finalidade precípua é a de proporcionar amparo ao empregado (a) e a seus dependentes, ajudando-os na resolução de problemas diversos de ordem pessoal, familiar e profissional orientando em situações cotidianas enfrentadas, sendo garantido ao usuário do serviço sigilo total das informações prestadas.

Não poderá haver limite de consultas determinado pela seguradora, ficando livre o trabalhador e seus dependentes para utilizar o serviço sempre que necessário, entretanto no caso da Assistência Psicológica, seguindo as determinações do Conselho de Psicologia o limite máximo será de 20 (vinte) atendimentos por cada problema/situação apresentado.

Em caso de desligamento da empresa, o empregado imediatamente perde o direito a este serviço, entretanto em casos de morte ou invalidez do titular do seguro os beneficiários terão direito a mais 6 (seis) meses de utilização do serviço de Assistência Psicológica para dar suporte no período do luto, sem ônus para o empregador e nem para o empregado.

Este serviço deverá também estar disponível para os departamentos de RH, Administrativo e de Pessoal (ou gestor responsável na empresa) para apoiá-los e orienta-los em quaisquer questões de ordem psicológica, social e nutricional vinculado ao empregado titular do seguro.

Para utilização do benefício, entre em contato com o PASI:

0800 777 8203

BAIXE O APLICATIVO DA FETHESP PARA SMARTPHONES

ANDROID APP ON Google play

Download on the App Store

Benefícios do sindicato para os trabalhadores associados

Ressonância Magnética - Tomografia
computadorizada multislice - Raio-X
Ultrassom - Densiometria
Mamografia Digital - Radiologia Intervencionista
Tel./Fax: (14) 3402-3030
Rua Marechal Deodoro, 38 - Centro - Marília/SP

Rua 4 de Abril, 320 - Tel.: (14) 3454-8604

ODONTOCOMPANY MARÍLIA/SP
Av. Santo Antônio, 795 - Centro
Tel.: (14) 3316-7922

Benefício do sindicato para os associados: Colônia de Férias da FETHESP

Situada numa das praias mais visitadas do litoral paulista, a Colônia de Férias da FETHESP dispõe de 23 apartamentos, com capacidade para até 115 pessoas. A 600 metros do mar, você desfrutará de conforto e segurança, e ainda vai saborear deliciosas refeições no café da manhã, almoço e jantar. Os dormitórios são equipados com ventilador de teto, roupa de cama, banheiro privativo, cama de solteiro, cama de casal e/ou beliches. A colônia possui ainda piscina, rede de biribol, bar, karaoke, churrasqueira, refeitório, sala de mamadeira, salão de jogos, sala de TV e auditório para eventos.

Para hospedar-se é necessário fazer a reserva por meio do sindicato.

COLÔNIA DE FÉRIAS DA FETHESP
Av. dos Sindicatos, 625 – Vila Mirim
Praia Grande/SP – CEP: 11704-650
www.fethesp.org.br
facebook.com/fethesp